

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO
PARANÁ - CEDIPI/PR**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

25/07/2026 - 14h00 as 16h00

Presencialmente na Sala da Diretoria do 2º andar lado A

<https://meet.google.com/ric-xdjt-ebc>

Comissão e Plenária: 25 e 26 de agosto de 2026

Coordenador: Conselheira Larissa Marsolik

Relator: Conselheira Célia de Jesus Souza Messias de Paula

Apoio Técnico: Marjorie Cavalheiro e Nancy Shen

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC	PRESENTE
Rogério Vanderlei Kuntz		
Terezinha Correa Maciel Barbosa	Associação de Proteção ao Idoso – API	PRESENTE
Laura de Azevedo Coutinho		
PushpaMary Susaiappan	Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes - CAMMG	
Lucas Coelho Bellomi		

Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI	PRESENTE
Alex Sandro da Silva		
Maria Marta Sienna	Secretaria de Estado da Cultura – SEEC	PRESENTE
Bruno José Leonardi		
Paula Cristina Calsavara	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	
Luana Venâncio		
COLABORADORES E CONVIDADOS		
Marjorie Cavalheiro, Nancy Shen, Giziane e Daniel (NFS), Everton de Oliveira (Obras/SEMIPI)	Gisele Garbelini (CAOPPICKD), Colaborador Pedro Paulo	

Pauta Permanente

3.1 – Relatório e balancete FIPAR;

Realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

Julho/2026 - RESUMO:

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
BALANCETE	
RECURSOS FINANCEIROS – JULHO/2026	
Considerando Lei 16.732/2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e Decreto de Regulamentação da Lei 5612/2016	
(A) Saldo Financeiro em 31/12/2025	R\$ 7.184.330,88
(B) RECEITA ANO DE 2026	R\$ 610.639,85
Receita Financeira em 31/07/26	R\$ 293.812,44
Receita Financeira em 31/08/26	
Receita Financeira em 30/09/26	
Receita Financeira em 31/10/26	
Receita Financeira em 30/11/26	
Receita Financeira em 31/12/26	
Quanto Doações das Estatais em 2026 - Valores para Informação	R\$ -
COPEL	
SANEPAR	
AGÊNCIA DE FOMENTO	
(C) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANO DE 2026	R\$ 456.598,81
Rendimento de Aplicação Financeira Jul/26	R\$ 46.779,35
Rendimento de Aplicação Financeira Ago/26	
Rendimento de Aplicação Financeira Set/26	
Rendimento de Aplicação Financeira Out/26	
Rendimento de Aplicação Financeira Nov/26	
Rendimento de Aplicação Financeira dez/26	
(D) TOTAL DE PAGAMENTOS ANO DE 2026	R\$ 3.522.962,44
Pagamentos Efetuados em 31/07/26	R\$ 2.129.797,48
Pagamentos Efetuados em 31/08/26	
Pagamentos Efetuados em 30/09/26	
Pagamentos Efetuados em 31/10/26	
Pagamentos Efetuados em 30/11/26	
Pagamentos Efetuados em 31/12/26	
*saldo em Conta Corrente	R\$ 0,00
Saldo Financeiro em conta Investimento 30/06/2026 (A+B+C-D)	R\$ 4.728.607,10
Saldo em Conta Corrente 30/06/2026	R\$ 0,00
Saldo Financeiro em conta Corrente + Investimento 30/06/2026	R\$ 4.728.607,10
DOAÇÕES FIPAR AGUARDANDO RECIBO DIRECIONADO	18.500,00
PASEP (1% DE RESERVA)	R\$ 3.405,92
VALOR RESERVADO ORIUNDO DAS DELIBERAÇÕES E BANCO DE PROJETOS	R\$ 3.635.599,73
Banco de Projetos (Resumo) – Total Captado pelas OSC's	R\$ 617.192,17
Deliberação 019/2026 - Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa (Saldo)	R\$ 500.000,00
Deliberação 036/2024 – Desenvolvimento de sistemas informatizados para a gestão da política da pessoa idosa	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos - Campanha e fortalecimento FIPAR	R\$ 300.000,00
Deliberação 016/2023 - Aprovisionamento de recursos – Serviço com materiais de divulgação (Saldo)	R\$ 192.790,00
Deliberação 014/2026 – Qualificação de Enfrentamento às violências Reordenamento do Disque Idoso Paraná	R\$ 1.000.000,00
Deliberação 003/2026 – Custeio para Despesas de Viagens (Saldo)	R\$ 25.617,56
SALDO LIVRE A DELIBERAR (Saldo em Conta – Reservas)	R\$ 1.071.101,45

*284.311,82 Repasse Receita Federal

Foi disponibilizada aos conselheiros da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI uma planilha em formato Excel, contendo, em abas específicas, informações detalhadas, tais como: “Balancete FIPAR Estadual”, “Extrato da Conta”, “Controle de Doações” e “Resumo Geral Acumulado”.

Registra-se que, no mês de julho, houve o ingresso de R\$ 284.311,82 referente às destinações do Imposto de Renda ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Esse valor corresponde ao montante repassado pela Receita Federal, decorrente das destinações

realizadas pelos contribuintes no momento do preenchimento da declaração do Imposto de Renda, direcionadas ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

 FIPAR Balancete ANO 2026, JULHO 2026.xls

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

3.2 – Monitoramento dos saldos – Apresentação Trimestral (Novembro/2026);

O relato ampliado do monitoramento dos saldos do FIPAR/PR será apresentado no mês de novembro de 2026, em conformidade com a periodicidade trimestral de monitoramento estabelecida, conforme a Deliberação nº 015/2024.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

3.3 – Panorama de Obras;

O técnico Everton de Oliveira realizou apresentação, informando que a **Deliberação nº 024/2025 – CEDIPI/PR** aprovou o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), destinados a investimentos em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa.

Conforme regulamentado pela Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, os municípios tiveram a oportunidade de apresentar projetos e solicitações de recursos para a execução das obras.

Posteriormente, a Deliberação nº 044/2025 – CEDIPI/PR autorizou o repasse fundo a fundo de recursos oriundos do Plano Paraná Mais Cidades IV, enquanto a Deliberação nº 059/2025 – CEDIPI/PR autorizou a utilização de saldo decorrente das contratações de obras para atendimento de reformas de menores valores.

A Deliberação nº 024/2025 estabeleceu limites para os repasses, sendo R\$ 7,5 milhões para construção de Complexos Sociais Cidade da Pessoa Idosa e, para as demais obras, R\$ 2 milhões para construções, R\$ 800 mil para ampliações e R\$ 600 mil para reformas.

Considerando que a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI prevê, excepcionalmente e mediante análise técnica, a possibilidade de autorização de valores superiores aos limites estabelecidos, e diante da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, propõe-se a alteração da Deliberação nº 024/2025 – CEDIPI/PR, a fim de prever essa excepcionalidade também no âmbito da Deliberação, para os casos de construção, reforma e ampliação em que, mediante análise técnica devidamente fundamentada, o valor necessário ultrapasse o respectivo limite. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

 Atualizações Obras reunião julho 2026 .pdf

 Deliberação nº 0xx_2026 - Altera a Deliberação 024-2025 - Obras....

Parecer da Comissão: Ciente sobre o panorama de obras apresentado, e a comissão aprova a Deliberação nº 037/2026.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

3.4 – Processo de Prestação de Contas.

Panorama prestações de contas em 14 de agosto de 2026 encaminhado pela técnica Elaine Scantamburlo da DPPI/SEMIPI:

Seguimos dando continuidade ao processo de análise técnica das prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa aos municípios paranaenses, contemplando as Deliberações nº 18/2021, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 19/2023 e nº 24/2023 período anual de Janeiro a dezembro de 2024. Além das 761 análises já concluídas, iniciamos em julho a realização de 851 novas análises.

Esse trabalho envolve a verificação da execução dos recursos de acordo com cada deliberação. É preciso verificar se o município executou o recurso e se o empregou de maneira correta atendendo a cada critério e metodologia da deliberação. Se cumpriu os compromissos assumidos no plano de trabalho inclusive as metas de atendimento.

Cada deliberação tem suas finalidades, critérios e metodologia e na prestação de contas de cada uma delas, é preciso verificar isso. Verificamos o papel do município e também dos conselho municipal, se cada um cumpriu com seu papel. As prestações de contas podem ser reprovadas, aprovadas ou aprovadas com ressalva.

Também está prevista com a devida aprovação deste Conselho a abertura e instrução de aproximadamente 1.000 novos processos de prestação de contas como a 15/2022, nº 16/2022, nº 19/2023 e nº 24/2023 do período anual de janeiro a dezembro de 2025 e as

deliberações mais recentes como a 33/2024, 34/2024 e 35/2024 do período de novembro de 2024 a dezembro de 2025. Ou seja, serão 851 novamente mas, agora de um outro período (2025) mais as deliberações mais atuais de 2024.

 Monitoramento.odt

Parecer da Comissão: Envio de Ofício aos municípios pendentes de ARCPF, informando a urgência da necessidade de regularização do atestado, uma vez que tem impedido o município de receber recursos da política da pessoa idosa.

Sobre o monitoramento das prestações de contas acima descritas, a comissão toma ciência.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

Pauta Temporária

3.5 – Abertura das prestações de contas para os municípios.

Trata-se da necessidade de abertura, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, do período destinado às prestações de contas dos repasses realizados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR.

Considerando que a Deliberação nº 060/2025 – CEDIPI/PR disciplinou a abertura do sistema para os procedimentos referentes ao exercício anterior, faz-se necessária a edição de nova Deliberação para autorizar a abertura do SIFF para a etapa de prestação de contas correspondente aos períodos atualmente sujeitos à análise.

Nesse sentido, a proposta contempla as Deliberações de 2022, para fins de prestação de contas final, tendo em vista o encerramento do respectivo período de execução, bem como as Deliberações de 2023 e 2024, para fins de prestação de contas parcial, considerando que os respectivos repasses ainda se encontram em período de execução e acompanhamento.

Dessa forma, será submetida à apreciação do CEDIPI/PR proposta de Deliberação autorizando a abertura do SIFF, de modo a possibilitar aos municípios o regular preenchimento e encaminhamento das respectivas prestações de contas, conforme a situação de cada repasse e as normativas aplicáveis.

W Deliberação nº 0xx_2026 - Abertura das prestações de contas.docx

Parecer da Comissão: A comissão aprova a Deliberação nº 038/2026/CEDIPI.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

3.6 – Deliberação de recursos para publicação física do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O presente ponto de pauta é oriundo da Comissão Temporária de Análise e Revisão do Plano Estadual, de agosto de 2026, que deliberou o seguinte:

Parecer da Comissão: A comissão aprova os seguintes encaminhamentos:

1. Solicitação à COFF para deliberação de recurso para publicação física do III PEDPI;

O **III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (III PEDPI)** constitui o principal instrumento de planejamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná, orientando a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

O **II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**, originalmente elaborado para o período de **2020 a 2023** e posteriormente prorrogado até **dezembro de 2026**, encontra-se em fase de encerramento de sua vigência, tornando necessária a construção de um novo instrumento de planejamento, capaz de atualizar as diretrizes, objetivos, metas e ações da política estadual em consonância com as transformações demográficas, sociais, institucionais e normativas ocorridas nos últimos anos.

A construção do III PEDPI fundamenta-se em metodologia participativa, intersetorial e baseada em evidências, desenvolvida para assegurar ampla participação social, articulação entre os diversos órgãos e instituições envolvidas e fundamentação técnica para a definição das prioridades da política estadual da pessoa idosa.

A estrutura do Plano será organizada em três grandes componentes: **Marco Legal**, destinado à sistematização dos referenciais normativos que orientam a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; **Marco Situacional**, elaborado a partir da consolidação de diagnósticos, indicadores e demais evidências sobre a realidade do

envelhecimento no Estado do Paraná; e **Plano de Ação**, que reunirá diretrizes, objetivos, ações, metas, indicadores, responsáveis, prazos e mecanismos de monitoramento e avaliação.

A elaboração do **Marco Situacional** e do **Plano de Ação** será subsidiada por diferentes fontes de informação, dentre as quais se destacam o monitoramento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os diagnósticos situacionais elaborados pelos municípios participantes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, as contribuições da Consulta Pública, as deliberações das Conferências Municipais e da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os indicadores produzidos pelo IBGE e pelo IPARDES, a análise dos demais planos estaduais relacionados às políticas públicas com interface com o envelhecimento, bem como as contribuições dos órgãos estaduais e das instâncias de governança responsáveis pelo acompanhamento do processo. Dessa forma, busca-se assegurar que o III PEDPI seja construído de forma participativa, intersetorial e baseada em evidências, refletindo as necessidades da população idosa paranaense.

Parecer da Comissão: A comissão aprova o mérito. Após o levantamento do quantitativo de exemplares a serem impressos, considerando as propostas de entrega e as características do III PEDPI, o processo será submetido novamente à apreciação desta Comissão para aprovação do valor correspondente ao objeto, no próximo mês.

Parecer do CEDIPI: **Aprovado o mérito incluindo a avaliação para contratação de um sistema próprio para monitoramento e avaliação do III PEDPI com a ferramenta de business intelligence (BI).**

3.7 – Deliberação Unespar – complemento da Deliberação nº 019/2026.

Diante da necessidade de complementação da Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, referente ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, foram realizadas verificações e análises técnicas acerca das situações abrangidas pela Resolução nº 216/2025 – SEMIPI/DPPI. A proposta de complementação encontra-se em construção pela área técnica da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, razão pela qual será apresentada para apreciação e deliberação na próxima reunião desta comissão, prevista para o mês de setembro de 2026.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

INCLUSÃO DE PAUTA

3.8 IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

O IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, será realizado nos dias **17 e 18 de novembro de 2026**, em Curitiba, no Auditório Professor Ulysses de Campos, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR, com capacidade de 338 lugares. O evento constitui um espaço estratégico para apresentação, consolidação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa desenvolvidas no Paraná nos últimos três anos.

Mais do que um seminário, o encontro será um espaço de apresentação de resultados, prestação de contas, reconhecimento, intercâmbio de

experiências e projeção das próximas etapas da política estadual para o envelhecimento, tendo o cuidado como eixo estratégico da proteção social e do desenvolvimento social. Entre os principais momentos estão a certificação dos municípios que concluíram as etapas do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI).

Como mensagem central, o evento busca evidenciar a trajetória de fortalecimento da política estadual para a pessoa idosa, demonstrando a evolução dos investimentos, programas, parcerias e resultados alcançados, ao mesmo tempo em que projeta os próximos passos.

[W](#) Deliberação nº 0XX_2026 - IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa...

Parecer da Comissão: aprova a Deliberação nº 036/2026 e solicita à SEMIPI/PR aferição da execução da Deliberação nº 003/2026 para que seja possível deliberar novos recursos voltados à hospedagem, alimentação e eventos.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

3.9 Aprovação da participação dos conselheiros no evento III Congresso Internacional Envelhecer com Futuro.

O presente ponto de pauta foi incluído pela vice-presidente Célia de Paula, a respeito do evento: III Congresso Internacional Envelhecer com Futuro.

Desta forma, solicita a plenária a aprovação da deliberação que prevê custeio de hospedagem, alimentação e traslado conforme dispõe:

[W](#) Deliberação nº 0xx_2026 - Participação III Congresso Internacional...

Parecer da Comissão: a comissão aprova a deliberação, considerando a mesa diretiva e mais um conselheiro da sociedade civil.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

3.9 Aprovação da participação dos conselheiros no 17º Encontro Nacional de Fóruns Permanentes da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa.

A conselheira Fernanda Salles assumiu a presidência do Fórum Estadual Permanente da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa.

A mesma apresentou convite sobre a realização do 17º Encontro Nacional de Fóruns Permanentes da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizado em Manaus/AM, nos dias 17 a 19 de novembro de 2026, ao CEDIPI.

A comissão debateu a participação da vice-presidente Célia no evento, aprovando o apoio do CEDIPI/PR uma vez que será uma representação de mesa diretiva.

Desta forma, solicita a plenária a aprovação da deliberação que prevê custeio de hospedagem, alimentação, traslado e inscrição no evento (no valor de R\$150,00).

A DPPI se compromete a tomar as medidas administrativas mediante apresentação das informações via Carta Convite.

[w](#) Deliberação nº 0xx_2026 - Participação do 17º Encontro Nacional ...

Parecer da Comissão: a comissão aprova a deliberação.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.